



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 39/2024
Processo SEI Nº: 00028.014142/2024-21

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE:

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Unidade:	19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - BOM JESUS/PI
Fonte de Recursos:	UG nº 260117
Responsável pela Demanda:	GEYSEL OLIVEIRA DA SILVA – CAP QOPM

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. Este Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi elaborado conforme o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, do Estado do Piauí, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- 2.2. Nos termos do art. 20, *caput*, do decreto referido: “a formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado”.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 3.1. Aquisição de material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das demais unidades do 19º BPM de Bom Jesus/PI.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO (ART. 20, II)

ORD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UNID.	288
2	DESIFETANTE 5L	UNID.	144
3	DETERGENTE 500ML	UNID.	400
4	PAPEL HIGIÊNICO	PCT.	800
5	SABÃO EM BARRA	PCT.	144
6	SABÃO EM PÓ	UNID.	200
7	SACO PARA LIXO 200L C/ 5UNID.	PCT.	360
8	SACO PARA LIXO 100L C/ 5UNID.	PCT.	360
9	SACO PARA LIXO 30L C/ 10 UNID.	PCT.	90
10	VASSOURA	UNID.	40
11	RODO	UNID.	40
12	PANO DE CHÃO	UNID.	80
13	FLANELA	UNID.	72
14	ÁLCOOL EM GEL 500ML 70º	UNID.	100
15	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L 70º	LT.	100
16	ESPONJA DE AÇO C/8	UNID.	72

17	NAFTALINA	PCT.	80
18	LUSTRA MÓVEIS	UNID.	36
19	BOM AR	UNID.	100
20	BALDE PLÁSTICO	UNID.	40
21	INSETICIDA	UNID.	80
22	PERAS SANITÁRIAS	UNID.	500
23	PÁ PARA LIXO	UNID.	40

5. **JUSTIFICATIVA (ART. 20, III)**

- 5.1. Faz-se necessário a aquisição de Material de Higiene, com finalidade de atender as demandas de uso no 19º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Bom Jesus/PI.
- 5.2. Considerando a necessidade da aquisição desses materiais neste BPM, a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, pois são itens imprescindíveis para a manutenção e conservação dos setores do Batalhão, a futura contratação propiciará melhor qualidade do ambiente de trabalho.

6. **PREVISÃO DE DATA (ART. 20, IV)**

- 6.1. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento dos bens: 10 de junho de 2024.

7. **DOS BENS OU SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO (ART. 20, PARÁGRAFO ÚNICO)**

- 7.1. Não se trata de contratação de bens ou serviços de informática ou telecomunicação.

(documento assinado eletronicamente)
GEYSEL OLIVEIRA DA SILVA – CAP QOPM
AJUDANTE DO 19º BPM

O presente documento segue assinado pelo Responsável pelas Informações identificado na seção 2 acima e/ou pelo Gestor do Órgão Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **GEYSEL OLIVEIRA DA SILVA - Matr.00827592, Capitão PM-PI**, em 11/04/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011998459** e o código CRC **CE5CE406**.